



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1996, NO 14º. ANDAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AV. AFONSO PENA, 2336 - BELO HORIZONTE.

Aos trinta dias do mês de abril de mil, novecentos e noventa e seis, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, extraordinariamente. Às 15:30 horas, o Secretário Municipal de saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Dr. César Rodrigues Campos, apresenta a pauta da reunião: discussão da minuta do Decreto que dá autonomia ao Fundo Municipal de Saúde. A seguir passa a palavra ao Prefeito Patrus Ananias, que passa a expor as razões pelas quais está propondo a autonomia do Fundo Municipal de Saúde. Fala do objetivo de descentralizar, democratizar e promover a participação popular no poder público e do relacionamento entre o Conselho Municipal de Saúde e a administração que espera virá a ser facilitado pelo Decreto que está apresentando. Diz que a proposta é unificar o Fundo e explica que em determinados momentos a Prefeitura investiu mais de 10% na saúde, além de diversas políticas sociais desenvolvidas, que estão diretamente relacionadas com a saúde. Diz que neste momento a Prefeitura está enfrentando sérias dificuldades financeiras e a proposta visa garantir o repasse dos 10% de recursos do orçamento municipal ao Fundo Municipal de Saúde, tendo como contrapartida a vinculação ao fundo de todos os compromissos relacionados com a saúde, assumindo a responsabilidade de financiar as prioridades na execução do projeto da administração para a saúde, com controle do Conselho. Diz que o Decreto abre um espaço para o Conselho que vai além do que a legislação estabelece e relaciona alguns itens do Decreto que apontam nesta direção. Fala que terá que sair para dar posse ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher mas que se dispõe a responder algumas questões do plenário. A seguir, o Secretário Geral do Conselho, Jader Campomizzi pergunta sobre o encaminhamento dado ao anteprojeto de lei que dá nova redação à Lei nº. 5.903, que criou o Conselho Municipal de Saúde. Respondendo o Prefeito fala que um dos objetivos do Decreto é desobstruir os canais de ligação entre o Conselho e a Prefeitura e possibilitando que o Conselho tenha uma ação mais ágil, eficaz e eficiente. Diz que com relação à Lei existem pareceres que levantam aspectos jurídicos de constitucionalidade e legalidade e existem também aspectos políticos. Propõe reunião da mesa diretora do Conselho com uma comissão da Prefeitura para serem colocados os pontos mais polêmicos, onde estão os problemas técnicos, jurídicos e administrativos, debatendo e acertando uma posição consensual como está sendo feito através do Decreto. Diz que este é um compromisso e desejo do Prefeito. Aberta a palavra ao plenário, o conselheiro José Bonifácio, pergunta ao Prefeito qual o montante da folha de recursos humanos para a área de saúde atualmente e quanto equivale a 10% do ROT mensal. O conselheiro Geraldo Magno, fala que Belo Horizonte assumiu a gestão Semi-plena no final de 1994 e pergunta por que só agora a Prefeitura propõe colocar no papel que vai repassar 10% do orçamento para o Fundo Municipal de Saúde. O participante Toninho,

pergunta ao Prefeito se a proposta é transferir toda a folha de pagamento para o Fundo Municipal de Saúde, ou se apenas as mil contratações previstas e se estas contratações não poderiam no decorrer do tempo serem devolvidas para a Prefeitura. A conselheira e Secretária Adjunta, Dra. Lídia, fala que essa não é uma proposta nova e sim, uma proposta histórica dos movimentos ligados ao setor saúde, de incluir no Fundo Municipal de Saúde todos os gastos relativos à função saúde, diz que essa proposta cabe neste momento porque a Lei que criou o Fundo Municipal de Saúde possibilitava que todos os gastos da saúde fossem feitos pelo Fundo, houve posteriormente um Decreto restringindo a competência do Fundo e o que se está discutindo agora é um novo Decreto que restabelece essa competência. Presta esclarecimentos sobre o que representa em números a autonomia do Fundo Municipal de Saúde e diz que o Conselho tem que fazer duas discussões em relação a pessoal. Uma sobre o quantitativo e outra sobre incentivos para a permanência dos contratados já que no ano passado mais de 30% dos concursados não tomaram posse e é preciso discutir que tipo de estímulo a fixação e que tipo de salário será praticado. Fala que os recursos da saúde têm limites e se não for discutida seriamente a questão não será possível objetivamente cumprir os projetos. Dirige-se ao Prefeito dizendo que a garantia não é apenas política, ela é também legal, porque, quando forem feitos os contratos, os servidores admitidos terão direitos assegurados e caso os recursos do Fundo Municipal de Saúde não vierem, a Prefeitura terá que se responsabilizar pelo pagamento, pois o servidor será funcionário da Prefeitura. Diz que o Decreto é um profundo avanço no processo de autonomia do Fundo Municipal de Saúde. O prefeito solicita que a Dra. Lídia responda a pergunta do conselheiro José Bonifácio sobre o valor correspondente a 10% do ROT. Ela esclarece sobre os tributos que compõem os recursos a serem repassados ao Fundo Municipal de Saúde e informa que no ano passado a receita que serviu de base para estes cálculos foi em torno de quatrocentos e setenta e um milhões de reais. O Prefeito fala que os valores se equiparam. Respondendo ao conselheiro Geraldo Magno, diz que concorda que a proposta deveria ter sido feita há um ano atrás, mas cita Guimarães Rosa dizendo que “é na travessia que a realidade se põe” é um aprendizado vale o ditado que diz, antes tarde do que nunca. Despede-se explicando novamente as razões de não permanecer para o debate. Jader propõe que seja feita a leitura coletiva do Decreto e após completada a leitura seria aberto o debate. Pergunta se existe outra proposta de encaminhamento. O conselheiro Boaventura propõe que o decreto não seja discutido, argumentando que os conselheiros acabaram de recebê-lo e teriam que fazer um estudo mais aprofundado. Jader fala que existem duas propostas e abre para defesas a favor e contra a continuação da plenária. O conselheiro Ivan, defende a continuação, argumentando que o Decreto não é novo e é uma antiga reivindicação da saúde sendo um grande avanço e propõe que seja lido o Decreto, feito um debate e deliberado na presente reunião. O conselheiro Geraldo Magno, fala como coordenador da Câmara Técnica de Financiamento e defende que haja um tempo para melhor estudo do decreto e deliberação em reunião posterior. Jader fala que vai proceder a votação nominal, sendo proposta 1: continuidade da discussão, proposta 2: suspensão da discussão. Feita a discussão foi vencedora a proposta 2, de suspensão da discussão com treze votos contra nove dados à proposta de continuidade. Jader coloca que está suspensa a plenária e será marcada

nova data. Abre para propostas de data. a conselheira Lídia propõe que a Câmara Técnica de Financiamento se reúna com a mesa diretora e demais pessoas interessadas, para definir sobre o Decreto, no dia 06/05 e que na 5ª. feira 09/05, o Conselho se reúna e delibere. A conselheira Fátima, propõe que a deliberação seja em reunião extraordinária a se realizar no dia 23/05. O conselheiro José Bonifácio, diz da responsabilidade do Conselho e propõe que a Câmara Técnica de Financiamento se reúna com assessoria jurídica e contábil e apresente relatório para deliberação do plenário no dia 23/05. Jader coloca que não foi feita proposta nova e sim defesa da proposta apresentada pela conselheira Fátima. Diz que existem duas propostas de encaminhamento iguais em um aspecto: reúnem-se a mesa diretora e Câmara Técnica de Financiamento, pede-se assessoria, etc. São divergentes em outro aspecto: proposta 1- da conselheira Lídia, convoca a plenária para deliberação no dia 09; proposta 2- da conselheira Fátima, defendida pelo conselheiro José Bonifácio convoca para deliberação no dia 23. Jader propõe abrir mais uma defesa do dia 09. Após breve discussão em plenário Jader apresenta proposta de consenso: que seja fornecida aos conselheiros toda a documentação referente ao Decreto para estudo sistematizado e relatório com parecer para deliberação no dia 09/05. A conselheira Lídia propõe adendo, no sentido de que os componentes da Câmara Técnica presentes discutam ao final da presente reunião e solicitem todos os documentos que forem necessitar para serem providenciados e que se a Câmara Técnica não se achar em condições de tomar decisão até o dia 09 a deliberação não será nesse dia. Jader propõe que a reunião ordinária prevista para o dia 02/05 seja transferida para o dia 09. Por consenso do plenário foi aprovada a proposta. Jader informa de reunião que será realizada no dia 06 para discussão sobre delegados de governo, prestadores públicos, privados e filantrópicos à III Conferência Estadual de Saúde. Informa também sobre a votação do PRÓ-SUS no dia 07/05 na Câmara Municipal. A conselheira Maria Josefina, dá informe sobre o churrasco de despedida dos antigos conselheiros e apresentação de novos prevista para o dia 25/05. O participante Sardinha, propõe que seja feita uma leitura do Decreto e debate preliminar. Entendida a proposta como um recurso da votação que suspendeu a plenária, foi feita consulta ao plenário que, por consenso, admitiu a discussão sem deliberação. Sugerida a leitura com apresentação de destaques. Após fazer a leitura de todo o Decreto inicia-se a discussão dos destaques. No 1º. destaque, Rosalina, da Comissão de Saúde do SINTSPREV, fala que o Decreto 7299, assim como, a Lei que criou o Fundo Municipal de Saúde, são de 1992, portanto, anteriores à gestão Semi-plena e questiona se recursos transferidos pela União ao Fundo Municipal de Saúde podem ser utilizados para pagamento de pessoal. Esclarecendo, Dra. Lídia Matta Machado, fala que a Lei que criou o Conselho estabelece todas as fontes de recursos do Fundo Municipal de Saúde e desde a entrada em Semi-plena a discussão que vem sendo feita a nível nacional, inclusive com jurisprudência já firmada é de que os recursos do Fundo podem ser utilizados para pagamento de pessoal. Explica que os resíduos por lei, só podem ser gastos com custeio de medicamento e material de enfermagem e os recursos da fatura própria podem ser gastos de qualquer forma. Diz que há um compromisso nacional de que na reforma administrativa a saúde fique fora da proibição de utilizar recursos de fundos para pagar pessoal. O conselheiro Geraldo Magno, destacou o artigo 1º. e comenta que pelos três milhões e novecentos reais que

representam a folha de pagamento a Prefeitura está repassando ao Fundo Municipal de Saúde só as dívidas. O participante Gilson, pergunta se na descentralização proposta o Distrito Sanitário terá autonomia para contratar pessoal. É pedido esclarecimento ao conselheiro Geraldo Magno sobre sua fala. Ele esclarece que se a Prefeitura está repassando cinquenta milhões/ano, representam em torno de quatro milhões/mês, que corresponde à folha de pagamento e acrescenta que com o Decreto está sendo dada abertura para retirar qualquer dinheiro do Fundo. A conselheira Lídia, esclarece que não haverá contratação pelo Distrito ou pelo Fundo, o que vai existir é a contratação pela Prefeitura, através da Secretaria de Administração. Sobre a folha, diz que no ano passado os sessenta e cinco milhões repassados para a Secretaria foram basicamente para pagamento da folha de pessoal, mas também foram para o Hospital Odilon Behrens, no que toca tanto a custeio quanto a pessoal, fora sua arrecadação própria. Diz que o que está sendo colocado não é a possibilidade da Prefeitura lançar mão dos recursos do Fundo para qualquer outra finalidade e sim, restabelecer a autonomia da Secretaria para utilizar os recursos conforme a necessidade, incluindo pessoal, obras, etc. Não há possibilidade legal de dar aos recursos do Fundo qualquer outra destinação. Dr. Fausto, diretor de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, fala que o que está sendo proposto no decreto é a dinâmica de quase todos os municípios que têm Fundo e cita Betim, São José de Campos e Ipatinga. Diz que em Belo Horizonte existe essa particularidade do decreto ter restringido a autonomia que está se propondo restabelecer. O conselheiro João Athaide defende que Recursos Humanos é o que faz o sistema de saúde funcionar e esta é a grande carência do SUS em Belo Horizonte, sendo importante investir nessa área. No artigo 3º., o conselheiro José Bonifácio, fala que no decreto tem que ficar claro se os 10% serão repassados para custeio ou para pagamento de pessoal e coloca que estes 10% se forem só para custeio, aumentam os recursos da área de saúde, mas para pagamento de pessoal são insuficientes. Dr. Fausto, fala que no decreto destina-se 10% do ROT, sem definir a forma como será utilizado sendo isso tarefa, inclusive, do Conselho e que é melhor não amarrar a forma de alocação dos recursos no decreto. A conselheira Maria de Lourdes, diz que o ROT não tem condições de cobrir mais de 10% e a grande questão é dar autonomia para que o Fundo possa definir novas contratações. O conselheiro Ivan, faz comparações entre os recursos do Fundo e um orçamento familiar para explicar que os recursos carimbados acabam provocando gastos desnecessários e o essencial é que o Fundo tenha liberdade para dispor dos recursos na forma e momento que se fizer necessário. A conselheira Fátima, fala que entendeu tudo sobre a lei municipal, mas continua em dúvida sobre os recursos transferidos da União e pede que alguém esclareça se os recursos federais vindos do Fundo Nacional de saúde, podem pagar folha de pessoal. O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Conselho, Dr. César Campos, fala que a Prefeitura não tem dinheiro para contratar ninguém e o Fundo tem condições de fazer as contratações com os recursos já existentes, estando na dependência de retirar o impedimento imposto no decreto 7299, o que ocorrerá com a aprovação do decreto ora proposto. Diz que, além disso, pela primeira vez está assegurado o repasse de 10% do ROT ao Fundo, cabendo ao Conselho evitar de, no futuro, algum outro prefeito deixar de fazer este repasse. O participante Eduardo pede esclarecimentos sobre se o cálculo sobre a renda líquida

e a exclusão de recursos oriundos de transferências vinculadas e taxas, é fruto de exigência legal ou faz parte de uma política financeira. Dra. Lídia, esclarece que as transferências são feitas com destinação definida, o mesmo ocorrendo com as taxas. Explica que são receitas líquidas todos os impostos municipais, estaduais e federais recebidos pela Prefeitura. O conselheiro Jader, fala que a discussão não é legal e sim política e que deveriam ser criados conselhos em todas as áreas. Diz que de fato há uma perda para o Fundo, com a redução para 10% de recursos municipais em relação ao que é aplicado no município atualmente, mas que essa perda será compensada pela autonomia. Fala que o Fundo é transparente e questiona se existe a mesma transparência em relação ao orçamento municipal. Diz que o decreto representa um grande avanço e compensa a perda. Dr. Helvécio, diretor administrativo da Secretaria, fala que o parágrafo 3º. do decreto assegura a transparência em relação ao orçamento municipal. O conselheiro Evaristo Garcia, critica os técnicos da URBEL, por não haver recursos para saneamento básico e habitação. Dr. Nilo, assessor do gabinete da Secretaria, faz uma análise geral do decreto defendendo que sua aprovação facilitará a implantação do sistema de visibilidade de receita e despesa. Reforça que Belo Horizonte é o primeiro local onde haverá autonomia plena do Fundo. O participante Gilson, diz que o Tesouro Municipal sairá lucrando com essa autonomia, porque 10% do ROT não são suficientes para pagar a folha de pessoal. O conselheiro João Athaide, reafirma que não se faz saúde sem recursos humanos e o Conselho terá um papel fundamental a partir dessa autonomia e propõe que sejam realizados cursos para capacitar os novos conselheiros no cumprimento desse papel. No artigo 5º., Eduardo diz que seu destaque será explicado pelo conselheiro Ivan. Ivan, fala do financiamento do Hospital Odilon Behrens e de sua universalização a partir do decreto, deixando de atender somente os servidores públicos municipais e passando a ser um hospital de toda a população. Diz que esse item saiu no decreto exatamente como foi colocado na tese de SINDSAÚDE. Diz que este parágrafo garante mais recursos para o Fundo do que foi votado na Conferência. Dr. César, informa que a Câmara de Vereadores aprovou com dezenove votos a contratação temporária emergencial. No artigo 9º., o conselheiro João Athaide destacou o parágrafo 4º. e fala que deveria constar após despesas regulares contraídas, o limite destas despesas de acordo com a Lei 8666. Dr. César, informa que será verificada essa questão. No artigo 10º., o conselheiro José Bonifácio, fala de sua preocupação quanto ao poder dado ao Secretário de subdelegar as competências e atribuições. Dr. Nilo, esclarece sobre a necessidade de delegar competências para descentralizar e dar maior agilidade a administração. Dr. Fausto, complementa as informações, falando que a subdelegação só poderá ser feita dentro do orçamento e sob fiscalização do Conselho. No artigo 11º., destacado pela conselheira Fátima, Dr. César, esclarece que a Secretaria continua submetida ao projeto político geral da Prefeitura tendo autonomia, a partir do decreto, na forma de conduzir este projeto. Às 17:40 horas, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual, foi lavrada a presente ata que lida e aprovada será assinada pelo Presidente do Conselho e pelo Secretário Geral.



Belo Horizonte, 30 de abril de 1996.

RFF/plfp